

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera o Anexo II – Tabela I – Soldo, da Lei Complementar nº 051, de 28 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Carreira, a Remuneração e o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faz saber que Assembléia Legislativa aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – Tabela I – Soldo, da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a instituição da carreira, remuneração e quadro de organização e distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima, acrescentando o percentual de 7% (sete por cento) para todos os postos ou graduações constantes no referido anexo.

Art. 2º O valor do soldo para todos os postos ou graduações previstos no art.30, inciso I, da Lei Complementar 051, de 28 de dezembro de 2001, passará a ser o constante no Anexo Único desta Lei Complementar, que substitui, para todos os fins, o Anexo II – Tabela I – Soldo, anteriormente existente.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagirão a 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de fevereiro de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

ANEXO II

TABELAS DE SOLDOS E ESCALONAMENTO VERTICAL

TABELA I – SOLDOS

POSTO OU GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
1. OFICIAIS SUPERIORES	
Coronel PM	2.646,14
Tenente - Coronel PM	2.540,29
Major PM	2.426,51
2. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão PM	1.910,51
3. OFICIAIS SUBALTERNOS	
1º Tenente	1.783,49
2º Tenente	1.590,33
4. PRAÇAS ESPECIAIS	
Aspirante-a-Oficial PM	1.484,48
Cadete (último ano)	-
Cadete (demais anos)	-
5. PRAÇAS GRADUADOS	
Subtenente PM	1.336,30
1º Sargento PM	1.164,29
2º Sargento PM	994,95
3º Sargento	807,06
Cabo	717,10
6. DEMAIS PRAÇAS	
Soldado PM 1ª Classe	637,72
Soldado PM 2ª Classe	437,63
Aluno Soldado	375,75